

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-AGRICULTURA FAMILIAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach - PA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Esta contratação se faz necessária para propiciar alimento aos alunos de todas as escolas da zona rural e zona urbana do município de Bannach-PA, considerando que a alimentação escolar é condição indispensável para manter a permanência dos alunos, e proporcionando o melhor aprendizado para os discentes.
- 2.2. A aquisição de alimentos da agricultura familiar é fundamental para o crescimento e desenvolvimento dos produtores da região.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Item	Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mandioca "in natura" de 1ª qualidade, apta para consumo.	Kg	9.000	2,00	18.000,00
02	Polpa de cajá e pasteurizada congelada.	Kg	950	7,00	6.650,00
03	Polpa de acerola e pasteurizada congelada	kg	950	7,00	6.650,00
04	Polpa de abacaxi e pasteurizada congelada	Kg	950	7,00	6.650,00
05	Leite "in natura"	litros	20.000	1,90	38.000,00

4. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO:

4.1 Os produtos deverão ser entregues no local que a requisitante indicar.

4.2 A entrega ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h 00min à 18h 00min. Caso haja necessidade de fornecimento em dias de reposição de aulas, a entrega deverá ocorrer de acordo com horário estabelecido pela contratante na data anterior ao fornecimento.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato terá por início a data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2015.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

6.1 A CONTRATADA deverá:

6.1.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a PMB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

6.1.3 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

6.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas aos serviços efetivamente prestados.

7.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

7.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela secretaria municipal de administração e finanças e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

7.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados;

8.2 Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93.

8.4 Efetuar os pagamentos em observância à forma estipulada pela Administração.

9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração será considerado **menor preço por item** ofertado.

9.2 A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços/fornecimentos pactuados com a CONTRATANTE sem anuência prévia desta última.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Amostras da Pesquisa de Preço realizada no comércio regional em anexo

11. ORÇAMENTO

11.1 Foi feita pesquisa de preços na Secretaria de Agricultura onde se encontra os preços das produções regionais dos alimentos solicitados.

11.2 Valor total estimado R\$ 75.950,00 (Setenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Bannach-PA, 27 de abril de 2015.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Edson Mateus da Silva
Portaria n.º 056/2013
Diretor do Departamento de Compras

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a licitação

.